

As mulheres na PEC 06/2019

Brasília, 12 de junho de 2019

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

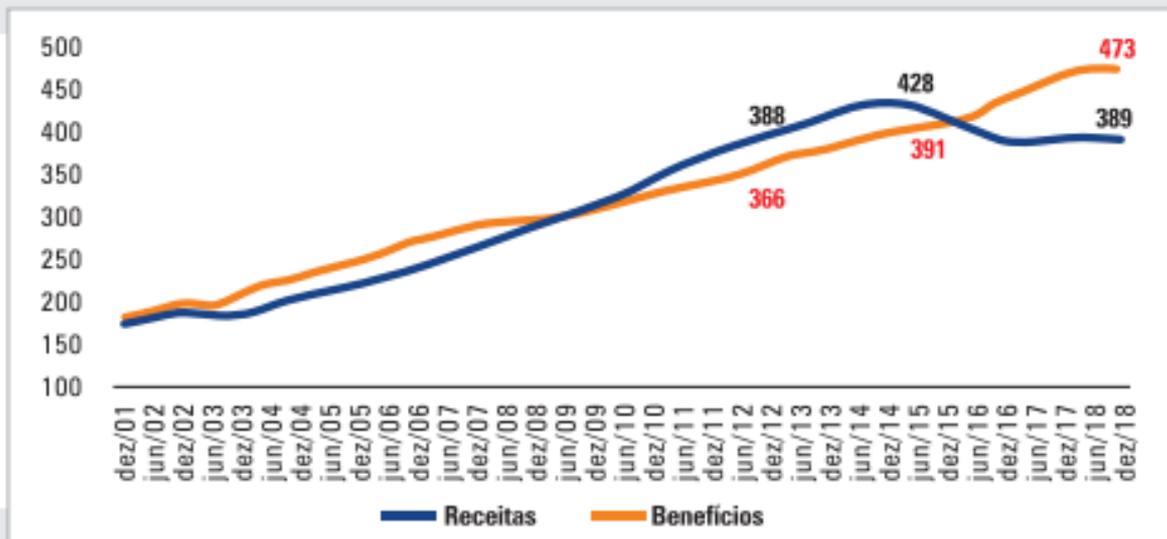
Luana Pinheiro

1

Panos de fundo gerais

Despesas previdenciárias X arrecadação

GRÁFICO 4: RECEITAS E BENEFÍCIOS DO RGPS URBANO (ACUMULADOS EM 12 MESES, R\$ BILHÕES DE FEV. 2019)



Fonte: STN/Resultado do Tesouro Nacional

TABELA 1: RGPS – ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DESPESAS COM BENEFÍCIOS (VAR. ANUAL REAL MÉDIA POR PERÍODO)

	1998 - 2014	2015 - 2018
Arrecadação Líquida*	6,0%	-2,3%
Benefícios	6,7%	4,0%

* Exclui compensação do Tesouro ao RGPS pela desoneração da folha de pagamentos implementada a partir de 2012

Fonte: STN/Resultado do Tesouro Nacional

Despesas com benefícios do regime geral urbano seguem crescendo, mas em ritmo menor. Receitas, porém, caem pela primeira vez.

Importância de discutir mercado de trabalho e caminhos que estamos tomando.

Regime próprio da União tem projeções de necessidade de financiamento que tendem a zero no longo prazo. Reforma de 2012.

Fonte: Estudo de Bráulio Cerqueira de 2019.9 erros da PEC 006/2019 e alternativas para a economia, o emprego e a previdência.

A PEC 006/2019 prevê a definição, por Lei Complementar, das regras do Regime Geral de Previdência Social, dos Regimes Próprios de Previdência Social e do proposto sistema de capitalização.

Objetivo da proposta é simplificar e facilitar futuras reformas, abrindo espaço para que debates que envolvem direitos sociais fundamentais sejam decididos por meio de processo legislativo mais simples, diminuindo as exigências de quórum mínimo e votação para aprovação de matéria previdenciária.

Desproteção social

Insegurança jurídica

Instabilidade das regras

2

Panos de fundo para o debate de gênero

Diferenças nas expectativas de vida (ou sobrevida) de homens e mulheres → não foi isso que justificou – ou que deveria justificar – a existência de um olhar específico de gênero nos sistemas previdenciários. Pode inclusive punir as mulheres quando discutimos, por exemplo, a hipótese de um sistema baseado na capitalização.

X

Diferenças na responsabilização pelo trabalho doméstico e de cuidados não remunerado entre homens e mulheres → aqui está – ou deveria estar – a chave para se justificar este olhar específico. A divisão sexual do trabalho (e do trabalho doméstico) gera inúmeras limitações ao trabalho das mulheres no mercado, menor densidade contributiva das mulheres, menor proteção social.

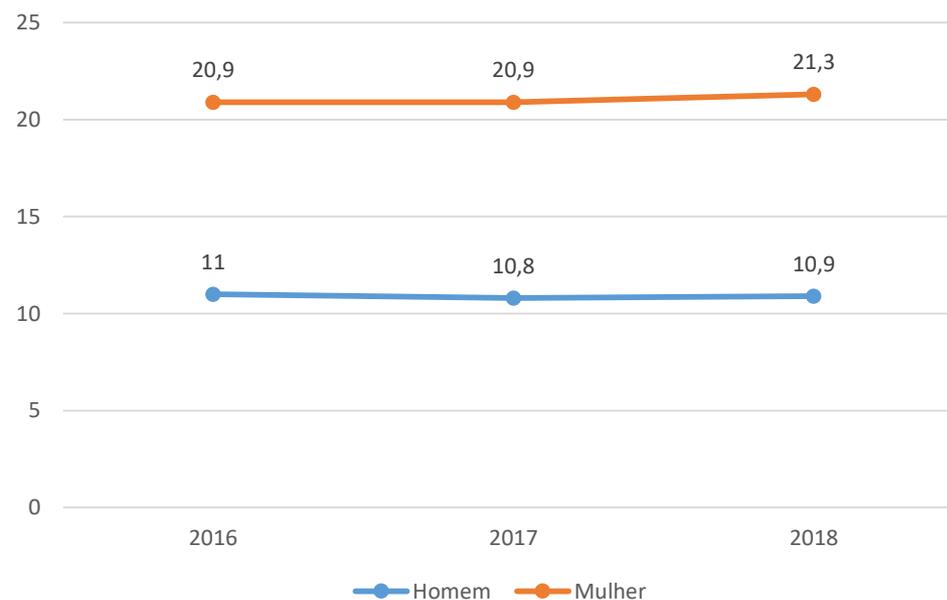
- É a base material dos valores de gênero.
- Dois princípios: separação e hierarquização. Mundo público X mundo privado.
- Flexível: se molda ao tempo e ao espaço, mas, ao mesmo tempo, é muito perene. Há estremecimento da divisão sexual do trabalho em função do movimento e das mudanças que as mulheres provocaram no mundo do trabalho, mas:
 - Mulheres seguem se responsabilizando pelo trabalho doméstico não-remunerado de forma muito mais expressiva do que os homens → dupla jornada (duas jornadas intensas e extensas de trabalho)
 - Estado segue contribuindo muito pouco para o compartilhamento deste trabalho – ainda é pequena a proporção de crianças frequentando creche ou escolas em tempo integral, por exemplo. Em 2017, 1/3 das crianças de até 3 anos frequentavam creches: 53% no quintil de mais alta renda e 23% no de mais baixa(envelhecimento!)

Divisão sexual do trabalho doméstico

Proporção de pessoas que realiza trabalho de cuidados ou doméstico não-remunerado – 14 anos ou mais de idade. 2018

	Homem	Mulher
Auxiliar nos cuidados pessoais	16,4	28,5
Auxiliar em atividades educacionais	14,9	24
Ler, jogar, brincar	18	25,6
Monitorar ou fazer companhia	21,5	30,5
Transportar ou acompanhar no deslocamento	17	24
Preparar ou servir alimentos, arrumar a mesa ou lava as louças	47,5	88
Cuidar da manutenção ou limpeza de roupas e sapatos	42,2	83,8
Pequenos reparos ou manutenção	46,3	28,2
Limpar ou arrumar o domicílio, garagem, jardim	53,4	75,7
Cuidar da organização do domicílio (pagar contas, contratar serviços)	55,8	67,2
Fazer compras ou pesquisar preços	56,2	71,1
Cuidar dos animais domésticos	33,6	43,2

Média de horas semanais em trabalho doméstico e de cuidados não-remunerado da população de 14 anos ou mais



Fonte: Pnad-c/IBGE

O que determina as jornadas de trabalho doméstico?

Diversas variáveis importam:

- Ser casada importa – as mulheres casadas ampliam suas jornadas domésticas em quase 7 horas semanais quando comparadas às não casadas (os homens casados têm jornadas 1,2 horas menores que os não-casados)
- Ter crianças em casa importa – cada criança de 0-3 anos amplia a jornada feminina em trabalho doméstico em quase 3 horas (mas a masculina em apenas 1 hora)
- Ter renda importa – as mulheres mais ricas (5% mais ricas) fazem 5 horas a menos de trabalho doméstico do que as da base da pirâmide (30% mais pobres). Para os homens, essa redução é de 1,5 horas.

Mas o que mais importa é apenas o fato de ser mulher. Quando se controlam todas as outras variáveis, as mulheres têm, em média, 6 vezes mais chance de realizar trabalho doméstico do que os homens e tendem a alocar 8,4 horas semanais a mais do que eles nestas mesmas atividades. Se olharmos a população em casais, esses valores sobem para 14 e 13, respectivamente.

Consequências para o mundo do trabalho

- Menor participação no mercado de trabalho
- Maiores taxas de desemprego
- Menores oportunidades de ascensão profissional
- Menores jornadas de trabalho no mercado -> trabalho em tempo parcial
- Segmentação ocupacional: “trabalhos e espaços femininos” e os “trabalhos e espaços masculinos”. Feminino com intensa relação com o “papel” doméstico tradicionalmente atribuído às mulheres: de cuidado.
- Empreendedorismo (por necessidade)
- Trajetórias instáveis



Tais consequências são sempre aprofundadas nas experiências de vida de mulheres negras e/ou pobres

- Menor densidade contributiva
- Menores valores de contribuição
- Menor proteção social

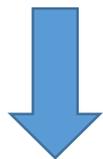
3

Previdência e gênero

- O trabalho reprodutivo “imposto” socialmente às mulheres reduz sua autonomia e amplia seus riscos de desproteção social – na velhice, na doença, na invalidez, na maternidade – bem como de seus dependentes.
- A previdência social tem papel importante a desempenhar, não apenas reconhecendo o trabalho que estas mulheres realizam (e que deveria, em boa medida, ser responsabilidade do Estado), como reduzindo as barreiras de acesso à proteção social;
- A previdência hoje reconhece o trabalho reprodutivo realizado majoritariamente pelas mulheres ao lhes assegurar idades e tempos de contribuição diferenciados para aposentadoria;
- A previdência também reconhece o trabalho reprodutivo quando institui a categoria de “facultativo de baixa renda” (“aposentadoria da dona de casa”) ou quando estabelece pensões dignas.

O reconhecimento do trabalho reprodutivo pela previdência produz:

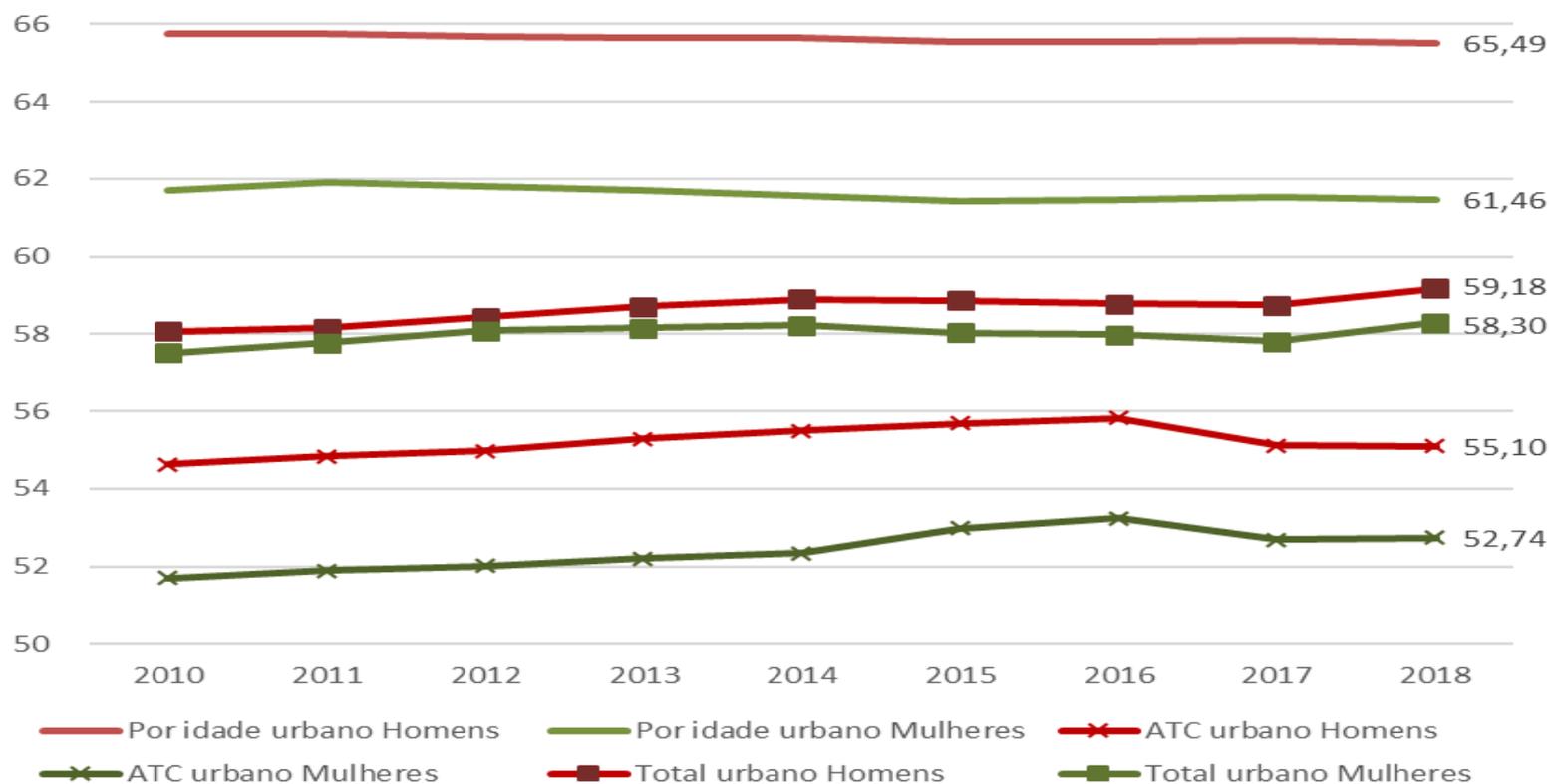
- Impactos diretos: amplia acesso aos sistemas de proteção, distribuindo benefícios entre homens e mulheres, portanto distribuindo condições de vida e autonomia de forma diversa entre os sexos → garante acesso a renda



- Impactos indiretos: pode reduzir o peso do trabalho de quem cuida, pois, ao garantir renda, pode abrir possibilidades de terceirização dos cuidados por meio da compra de bens ou serviços substitutos

- As mulheres contribuem menos tempo, mas trabalham mais.
 - Tempo total de trabalho das mulheres ocupadas, em 2018, era 4 horas semanais superior ao dos homens ocupados.
- Não há mudança estrutural na divisão sexual do trabalho doméstico e de cuidados.
- Se a desigualdade persiste, é preciso que a previdência mantenha mecanismos diferenciados para garantir um acesso mais igualitário de mulheres aos seus benefícios.
- Isso não é reforçar estereótipos!
- Isso também não significa discutir apenas diferencial na idade de acesso à aposentadoria. Mesmo porque, na prática, a “vantagem” feminina nas idades mínimas pouco se efetiva: das aposentadorias por tempo de contribuição, apenas 37% são para mulheres, enquanto nas de idade as mulheres representam 59% → então a vantagem é menos de 1 ano (fonte: aeaps/infologo, 2016)

Idades médias efetivas de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade - clientela urbana - 2010 a 2018



- Se o envelhecimento da população brasileira pressiona o sistema previdenciário, é preciso reconhecer que ele, ao mesmo tempo, impõe nova carga de trabalho de cuidados às mulheres. Um novo tipo de cuidado, mais intenso e exigente, com menos aporte ainda do Estado → cuidado de idosos e doentes
- A demanda por cuidados irá se ampliar em um contexto em que a oferta de cuidados é cada vez menor:
 - Pelas famílias → redução no tamanho das famílias, queda na fecundidade (mulheres estão “saindo” da maternidade)
 - Pelo Estado → menos recursos para políticas (teto de gastos)
- O Estado continua contando com as famílias e, em particular, com as mulheres para dar conta deste trabalho. É fundamental que ele seja reconhecido e contabilizado como parte das trajetórias laborais de quem os realiza (não é incluir na previdência sem contribuição!)

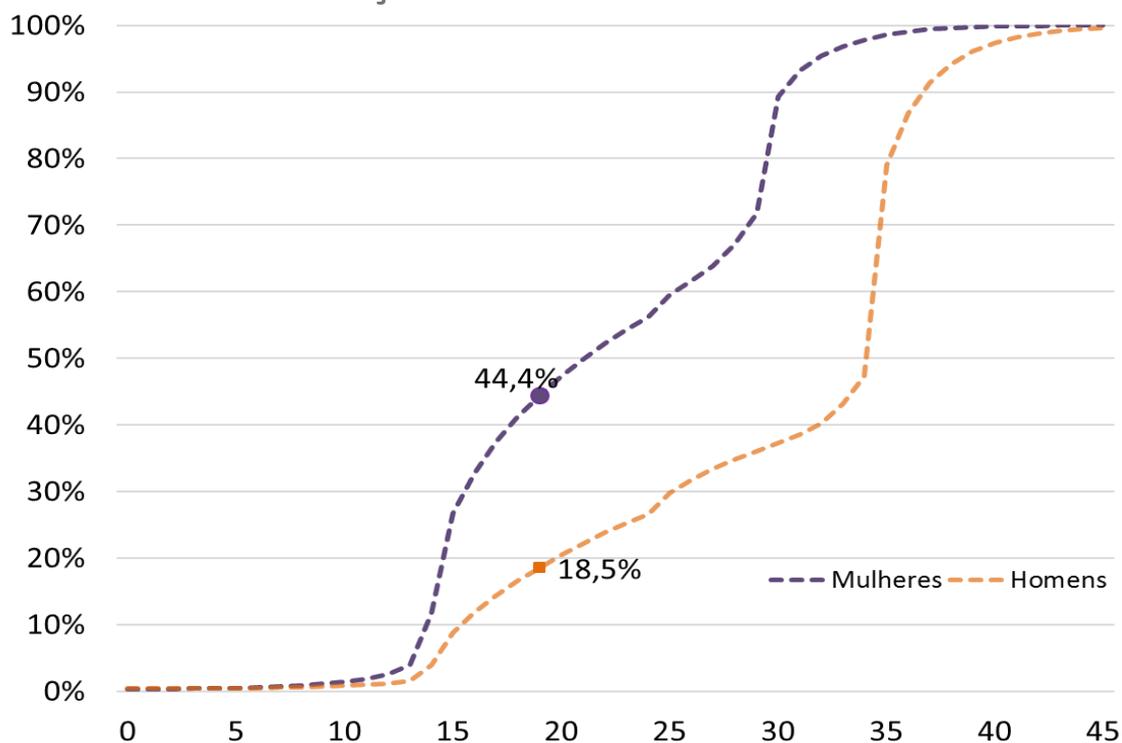
Alguns pontos sensíveis da PEC 006/2019

ipea
Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

1) Ampliação do tempo de contribuição de 15 para 20 anos, tanto para homens quanto para mulheres

- 44% das mulheres urbanas, que com a regra atual conseguem se aposentar, não alcançam 20 anos de contribuição.
- 57% das idosas haviam se aposentado com mais de 61 anos – precisaram trabalhar mais tempo que o necessário para acumular os 15 anos
- Estudo de Ansiliero (2018) indica que em 2015, 15% das mulheres (e 7% dos homens) se aposentaram por idade no meio urbano com idade ao menos 5 anos superior à mínima exigida

Distribuição acumulada das concessões de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, segundo os anos de contribuição – clientela urbana – 2014



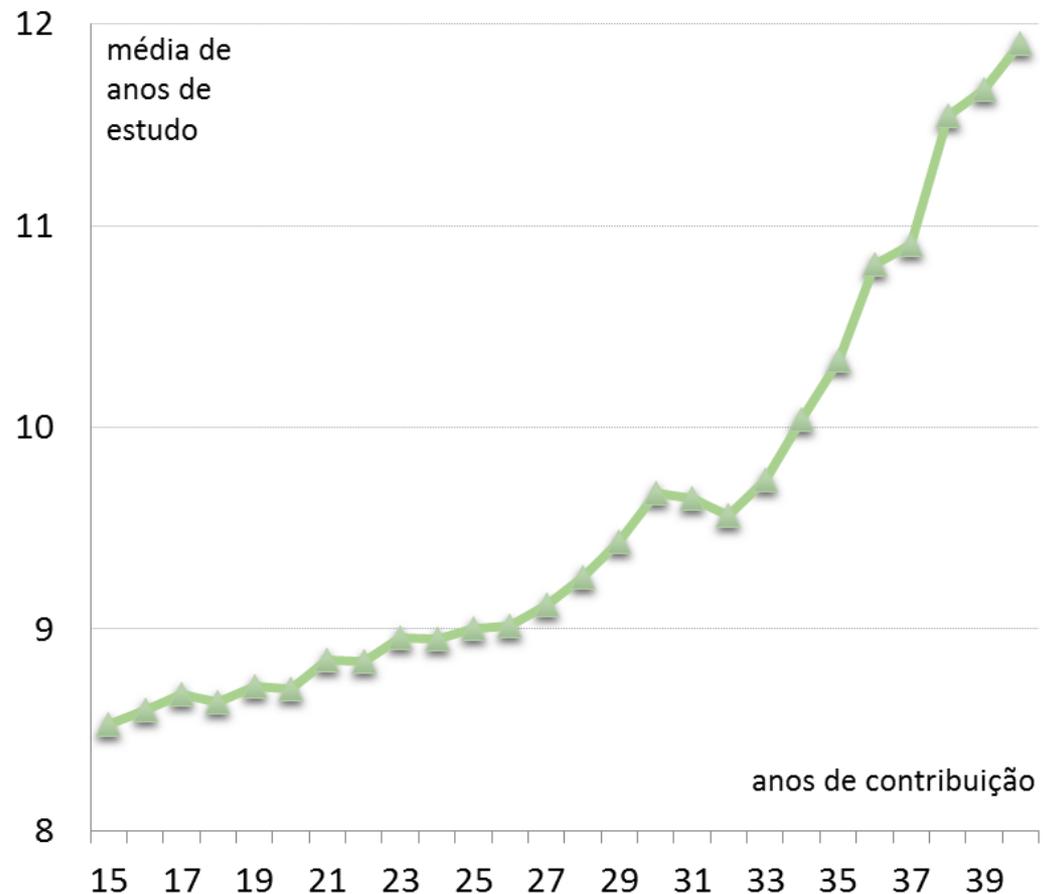
Fonte: Mostafa e Theodoro, 2018. Microdados concessões INSS 2014.

Alguns pontos sensíveis da PEC 006/2019

ipea
Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

- Não é questão de escolha contribuir menos: são as trabalhadoras de menor escolaridade e renda que contribuem menos (questão de gênero articulada com questão de classe!)
- As mulheres serão expelidas para componentes mais precarizados como BPC – 5 anos a mais de contribuição não são 5 anos a mais de trabalho
- Aumentar para 20 anos provocará masculinização e elitização da aposentadoria.

Média de anos de estudo dos aposentados por idade segundo os anos de contribuição – clientela urbana – 2014



Fonte: Mostafa e Theodoro, 2018. Microdados concessões INSS 2014.

2) Propostas de alteração do BPC com salário mínimo garantido apenas a partir dos 70 anos e valor reduzido dos 60 aos 69 anos

A renda proveniente do BPC representa quase 80% do orçamento das famílias beneficiadas e, praticamente na metade dos casos, o BPC é a única renda destas famílias. (Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada (BPC). In: TAPAJÓS, L.; QUIROGA, J. (orgs). Síntese das pesquisas de avaliação de programas sociais do MDS- versão atualizada e revisada 2006-2010. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, Brasília, nº13, 2010)

Mulheres são desproporcionalmente impactadas, não apenas porque são as maiores beneficiárias (quase 60% dos BPC-idoso são direcionados a mulheres), mas também porque são elas, majoritariamente, que cuidam e respondem legalmente pelos beneficiários do BPC, sejam eles idosos ou com deficiência.

3) Modificação nas regras de pensão por morte

50% + 10% por dependente não reversível e proibição de acúmulo de benefícios
Mulheres também serão desproporcionalmente afetadas, pois respondem por 77% dos pensionistas no regime urbano e 67% no regime rural.

4) Instituição de um sistema de capitalização

- Estudos e experiências internacionais indicam que as desigualdades de gênero se ampliam em um sistema de capitalização, uma vez que se acumulam às desigualdades no mercado de trabalho aquelas próprias dos sistemas previdenciários e aquelas relacionadas às diferenças na expectativa de vida de homens e mulheres;
 - Mercado de trabalho: mulheres tenderão a ter benefícios de menor valor no sistema de capitalização não somente em função dos menores salários de contribuição, mas também em função do menor número de contribuições que farão ao longo de sua vida laboral
 - Expectativa de vida: As mulheres apresentam maior expectativa de vida e, ao mesmo tempo, acumulam menor montante de recursos. Em um sistema de capitalização, as mulheres, portanto, contam com menos recursos acumulados e um tempo mais longo para distribuir estes benefícios (etapa passiva). Quanto mais cedo elas se aposentam (menos tempo de acúmulo), mais isso se agrava → benefícios de menor valor e amplia as desigualdades de gênero no sistema previdenciário

Alguns pontos sensíveis da PEC 006/2019

O caso chileno: sistema de capitalização individual com pilar solidário para trabalhadores/as de baixa renda:

- Principais determinantes das desigualdades nos benefícios previdenciários: salários + densidade laboral + idade de aposentadoria + expectativa de vida
- Em 2018, as mulheres se aposentavam com benefício médio de 120 dólares, o equivalente a 32% do valor do benefício dos homens (365 dólares). Não apenas os benefícios são reduzidos, como as desigualdades de gênero são muito elevadas. A maior parte dos aposentados no Chile (79%) recebe pensões inferiores ao mínimo e o rendimento de aposentadoria é 20% do salário da ativa

5) Aumento das idades e tempos de contribuição para professores e rurais

- Professoras são muito penalizadas com a proposta. Instituída idade mínima de 60 anos (igual homens e mulheres) e 30 anos de tempo de contribuição. E este tempo deve ser em “efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio”.
- Mulheres são 77% do total de professoras destes 3 níveis de ensino, sendo 95% na educação infantil, 79% no fundamental e 60% no médio.

Alguns pontos sensíveis da PEC 006/2019

- Rurais também muito penalizadas: amplia idade para 60 anos (igual homens e mulheres) e tempo de contribuição para 20 anos.
- As mulheres rurais estão majoritariamente ocupadas em produção para o consumo da unidade familiar. Esse trabalho não traz rendimentos monetários e é de alto risco (clima e pestes), portanto não possibilita pagamento de contribuição.
- As mulheres rurais têm ainda maior carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerado (12 horas semanais a mais que homens).
- O trabalho no campo é mais penoso, + adoecimento precoce e redução da capacidade produtiva. 71% das mulheres urbanas x 49% das mulheres rurais têm percepção de saúde “boa ou muito boa” (PNS 2013).

Obrigada

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada